

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

#### SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO À RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA POR PERÍODO DETERMINADO.

**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas, autorizada a ceder os imóveis públicos, Ginásio Municipal de Esportes e a Casa da Cultura, situados respectivamente à Rua José Izalino, nº. 50 e Rua José Izalino, nº. 98, ambos endereços estão localizados no Centro desta cidade, para uso da Renovação Carismática Católica, visando sediar evento desta entidade religiosa.

**Artigo 2º** - A presente cessão de uso perdurará de 03 à 05 de Agosto de 2012.

**Parágrafo Único** - Extinguir-se-à a cessão, desde que haja manifesto interesse público.

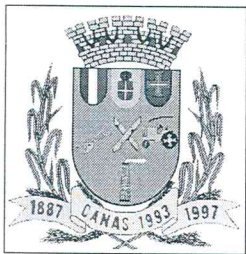
**Artigo 3º** - Fica a Municipalidade autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente, obras de manutenção, melhorias e adequação de espaço que se fizerem necessárias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de junho de 2012.

  
**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei ora encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, dispõe sobre a autorização legislativa para a Prefeitura Municipal de Canas ceder os imóveis públicos municipais situados na Rua José Izalino, nº. 50 e nº. 98, Centro, Canas/SP, visando sediar evento específico da Renovação carismática Católica.


Com tal cessão, se beneficiará não só a referida entidade religiosa, mas também todos os fiéis daquela instituição que são munícipes canenses e aqui residem.

A referida cessão também visa trazer ao Município de Canas mais um evento religioso, sendo certo destacar que a realização geográfica de Nosso Município compreende a rota da fé, estando cravada no meio das cidades de Aparecida, Guaratinguetá e Cachoeira Paulista, salientando que estas cidades já possuem seus pontos religiosos culturais.

Com tal projeto de Lei estaremos trazendo para nossa cidade um evento religioso de grande porte, valendo-se, inclusive, da sede nacional da Renovação Carismática Católica que em breve se instalará às margens da Rodovia Presidente Dutra, nesta cidade.

Este é em síntese o objetivo almejado através do projeto de lei ora encaminhado a este Parlamento, e, certo de receber a habitual atenção de Vossas Excelências, e o devido apoio em plenário em sua aprovação, conto o apoio dos meus pares para a realização de mais um benefício à nossa cidade

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de junho de 2012.

  
**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**  
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



*“ Trabalho e respeito por você ”*

**\* Gabinete do Prefeito \***

OFÍCIO GAB. PREF. N.º 105/2012

Canas, 04 de Junho de 2012.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17 de 04 de Junho de 2012**, de ementa **“SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO À RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA POR PERÍODO DETERMINADO..”**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Rinaldo Benedito Shimóteo Zanin**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOÃO ANTONIO MARTON NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP